



Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e Lojas de Conveniência do Estado de Alagoas
Reconhecido em 13 de março de 1984

Maceió, 17 de agosto de 2020.

INFORMATIVO

Informativo 33/2020

Ref. Decreto 8938/20 – Funcionamento Lojas de Conveniência

Prezados (as) Associados (as),

Na última sexta-feira (14/08) a Prefeitura de Maceió publicou o Decreto 8938/20, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à Covid-19, na capital alagoana, durante a Fase Azul.

O referido decreto, mais especificamente o contido no art. 14, §2º, veio a restringir o horário de funcionamento das lojas de conveniência da cidade de Maceió, as quais devem fechar suas portas às 2h, podendo reabrir às 6h.

O Sindicombustíveis Alagoas informa que, assim que a entidade tomou conhecimento da determinação municipal, providenciou o envio de ofício ao Prefeito de Maceió, requerendo que sejam reconsiderados os termos do Decreto, uma vez que desde o início da pandemia e inclusive na fase vermelha, as lojas de conveniência nunca precisaram ser fechadas.

Ressaltamos, ainda, que até o momento não obtivemos resposta da administração municipal ao ofício protocolado. Dessa forma, com o intuito de que os postos revendedores da capital não venham a sofrer penalidades, aconselhamos que as lojas de conveniência permaneçam fechadas das 2h às 6h, como forma de cumprimento do Decreto Municipal.

Caso a solicitação do sindicato não seja acatada, estamos conversando para que as lojas de conveniência possam funcionar pelo menos no sistema de “Pegue e Leve”.

Para mais informações, basta entrar em contato através dos telefones: (82) 3320-1761 / 3320-2902, em Maceió.

Atenciosamente,

A Diretoria.